DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Quarta-feira, 09 de setembro de 2026 Ano VII | Edição nº 1266

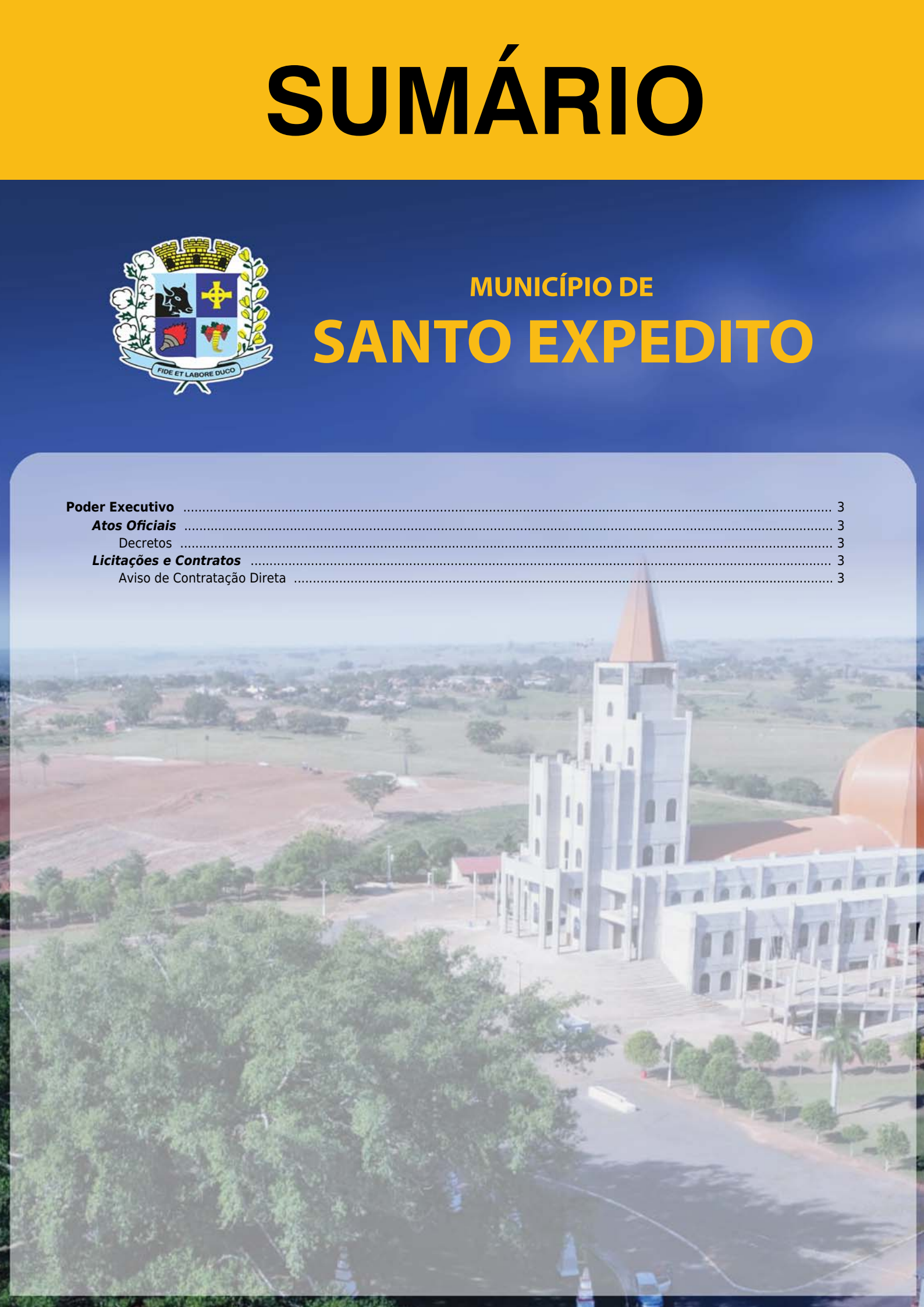


SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 3
Aviso de Contratação Direta 3



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

=DECRETO Nº 3.405, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026=

"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ESPECIFICA".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de atender situação de excepcional interesse público e em caráter temporário, na demanda da Rede Municipal de Educação para o cargo de ***Professor de Creche,*** *segundo solicitação do Departamento com o escopo de garantir a continuidade na prestação do serviço público;*

CONSIDERANDO que foi realizado Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 – PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSORES DE CRECHE, PROFESSOR DE AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS, EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTE;

CONSIDERANDO que a Contratação deve ser imediata sob pena de comprometer o bom andamento do serviço.

DECRETA:

Artigo 1º) Fica autorizada a Contratação do Profissional abaixo relacionado, para a Função de **Professor de Creche**, devidamente de acordo com a classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para prestar serviços em caráter temporário, nos termos da legislação municipal, junto ao Departamento de Educação:

-WILMA TRAMARIM DE LIMA – RG. 17.487.209-4, a partir de **10/09/2026.**

§ 1º – A contratação de que trata este Artigo será até **21/12/2026,** podendo ser prorrogada, de acordo com a Lei Municipal nº 1085, de 04 de Fevereiro de 2.000, bem como rescindido a qualquer tempo por interesse da Administração.

§ 2º – A remuneração a ser paga ao profissional ora Contratado, obedecerá a Tabela de Vencimentos dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais, de acordo com a função a ser ocupada.

Artigo 2º) As atribuições e as obrigações do Contratado, encontram-se estipuladas no Instrumento Contratual a ser assinado com a Administração, sem prejuízos daquelas constantes na C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

(Continuação do Decreto nº 3.405/2026)

Artigo 3º) As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"***, 08 de setembro de 2026.-

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO-SP

O Município de Santo Expedito - SP, torna público que se encontra aberta no Setor de Licitações, a Dispensa Física N° 10/2026, Processo Administrativo n° 50/2026, que tem por objeto a **"Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria na plataforma Transferegov, São Paulo sem papel e Investsus-fns em todas as suas fases, desde a busca e acesso aos programas voluntários e ou de emendas parlamentares de todos os âmbitos, inclusive emendas de transferências especiais em todo processo de celebração, execução, pagamento e prestação de contas, com atendimentos remoto e técnico presencial obrigatório no município de Santo Expedito/SP, com frequência mínima de 03 (três) visitas técnicas semanais a critério do município sempre que requisitado."**

Prazo para envio de propostas: de **10/09/2026** a **14/09/2026, até às 23h59**. O aviso completo poderá ser retirado pelo site: www.santoexpedito.sp.gov.br.

Município de Santo Expedito - SP, 09 de setembro de 2026.

João Rodolfo da Silva Ventura – Agente de Contratação

.....